

Supremo Doutr. Juiz Municipal

1881

PM-17

O foral eutano de Souza Lima,
testamenteiro nos testamentos da
finada D. Anna Maria de Souza,
vem requerer a V. Sa. se dequise para
ser huss termos do inventario
nombrando inventariante em fa-
vor da lei, que assiste a todos os
termos do mesmo.

Nestes termos
com requir. e nomeis inven-
tariante ao supp.
S. Miguel 30 de Ia M. de fevereiro
abril de 1881.

Corr. de 23.

C. M. V. C.

S. Miguel 30 de abril de 1881.

Antonio de Souza Lima

[The text on this page is extremely faint and illegible due to fading and the age of the document. It appears to be a single paragraph of handwritten text.]

no título de herdeiros, e que pro
metto descreverem todos os bens
existentes que moveis, e movei-
veis e de raiz de baixo de fôrça que
huetinha sido communicada, e que
fôr este testame em que assignou
e fôr assignado. O testame
fôr Francisco de Almeida Curioso
que vive

bom e de fôrça

Antônio de Sousa Cunha

Título de herdeiros

Francisco Antonio de Figueira

Os annos

Antonio 36 annos

João 35

Francisco 34

João 32

Marcelo 30

Manoel 28

Pedro 25

Antônio 23

Ignacio 22

Rita 21

Francisco 16

bom e de fôrça

Antônio de Sousa Cunha

Antônio Francisco de Almeida
Exercício do Juiz Municipal e Po-
licia da Capital e Residência na
Villa de São Miguel com termo
H

[illegible]

- 1.^o a frequência que quiser o meu afi-
lho Francisco Antonio de Braga e
que o meu funeral seja feito a vontade
doméstica e não afilhada, e que julgar
conveniente. Declaro que sou filho
de Manoel Corrêa de Pargas e de
sua mulher Anna de Jesus, o que
2.^o sou filhiceiro. Declaro que sou
dileito noturno do termo de São José
desta Província e da Matriz daquelle
4.^o Frequência baptizada. Declaro que
fui casado emprimicias nupcias
com o meu filho e namorado Anto-
nio do Santos Braga de quem segui
no estado de viúva e não honrei de
novo casamento filha que por ser de
meus filhos, e por uma causa de
meu acção não posso dispor de meus
bens no forma da Lei desta Imperio
5.^o de Brasil. Declaro que não sou actual-
mente residente de nomeado de
qualquer onde por ser alguns bens
dos quais não sou aqui expressa men-
ção por que alguns herdeiros ou her-
deiros os tenham de acionamento no
tempo que por Lei lhes foi ordenado.
6.^o Declaro que não tendo os herdeiros ac-
cionados, como de fizeis, instituo por
meu único e universal herdeiro, por
minha morte, ao meu prezado afilho
do espelho Francisco Antonio de
Braga por elle criado e com
compensa dos relevantes serviços

testamentários, e comprimeis lugar
ao meu predecessor e filhado e fi
lho de cração Dom João e Antonio de Ba
ga, no segundo lugar ao meu afilho
do allago Antonio de Jesus e Bento e
em terceiro lugar ao meu exento Fil
vino Pereira dos Santos, e o qual se
cabe a um d'elles, ou a outro, todo
o que eu mandei e mandarei para
cumprir e disposições deste meu testa
mento e ultima vontade. Depois de
minha morte e quando o que eu por
teu ser prestar a conta deste testamen
to o farei no prazo de lei. E por esta
forma dou por concluir este meu tes
tamento e disposições e ultima ven
tade, que se quer e vale e se
cumpra como nelle se contém
e declara, e rogo os Justices, e o Ju
z de Brazil, e os Juizes, e cumpra e guar
dar tudo quanto nelle se dispõe, e
qual pder e rogar ao Tabelliao An
tonio Baptista de Alencar, este por
meu fisco e por eu não saber
lá nem escrever que a mim rogo
e assignar: e qual offe e me dê e
por estar em tudo conforme ao bo
rio d'elles e assignar minha filha de
Allegre Catarina de mesmo nome
e provincia de Santa Catharina aos
Vinte e cinco dias do mes de Abril
de mil oitocentos e vinte e sete
a troço do testador Dom Antonio



Correia de Braga, por me haver porido
este foy corrigido Antonio Francisco
Reclutario. *Approvado* *Approvado*
Faito quanto este Instrumento *vario*
virem qua vinda no termo de charamun
to de Ovar. Auctor foy o abito de mil
rito contra servento eito, aos vintecin
co Dias do mes de abril do dito anno
neste Villa de Sao Illegual Comarca
do mesmo nome e Provincia de Sant
Catharina, em meo cartorio na rua
da praia do dito Villa onde compare
ce a testadora Dona Anna Correa
Braga, ali presente com a Dona An
na Correa Braga de vinda prefeta,
em seu perfeito juizo, e estando em
tandimento, do foy de foy, foy co
mo de foy, com a Dona Anna Cor
rea Braga a proprio, por de foy
foy confidencia, e sendo tambem
presentes as testemunhas cofins
desta assignada, perante ellas a
Dona Anna Anna Correa Braga
em integro este papel que diu
ser o seu testamento escripto por
mim Antonio Francisco de Ovar
por corrigido a foy do foy testador
o qual em tabelliao tomou de sua
mao de foy de foy e cada um de foy
brazo, e foy de foy e foy de foy
de foy foy, e a foy testador por
guinto, e este o seu testamen
to, e foy de foy, foy de foy

em livro: ao que responde que
é este o seu testamento que está
por firme valioso e bom, e que por
isto me fedia este instrumento de
aprovação, e qual cufy. Testemu-
nhos, atida presente, Antonio Jo-
aquim de Paço, Jacinto Gonçal-
ves de Sá, Silvestre Paço Paço, Luiz
Pernambuco e Francisco Gonçal-
ves de Sá, arribando a presente
termina o cargo testamento e
rogo do testador por não saber ter
mais creder, toda hora, e mais
de quatorze annos, e residindo esta
mesma Villa que arribando se
fazer o mesmo e depois de elle ter
esta aprovação. E o testamento fran-
cisco de Alencar, tabellão que vive
em ranguem impetuo no
Cartório de ranguem e
o qual publico. Tabellão
Antonio Francisco de Alencar,
como testamento e cargo do tes-
ta- dor Dom Anna Coma Paço
por me havendo visto e arribando
Antonio Joaquim de Paço, Ja-
cinto Gonçalves de Sá, Luiz de
Pernambuco, Silvestre Paço, e
Luiz Paço Francisco Gonçalves de Sá
Testamento de Senhora Dom
Anna Coma de Paço, feito, appor-
vado, numerado, e encado
por mim tabellão, em vinte

4

Do Collei
etor

Conten
muito

Date

1^o de

Barbosa, de que foy este termo. Eu
Antonia Francisca de Almeida Escriva
que escrevi. Dito a Antonio Collector
Barbosa, e apresentado registado 32 x
33, 33 x 34 de Perspectiva e pagou cin
co mil reis de emolumentos, e tal
M. J. São Miguel Ponte de Dezembro de
mil oitocentos e oitenta e Martins
Barbosa, Francisca. M. J. Escriva
e escrevi. Impresaria M. J. foy.
Exemplares. Exercício de 1880-1881
Antonio e Antonio de Sousa e foy
pagou a quantia de cinco mil reis (500)
de emolumentos pelo registro de testa
mento definhado a foy. Correi
da foy Collector dos Andes Provin
cias de São Miguel, e tal de Presen
te de 1881. Collector foy e Martins
Barbosa. Escriva. Dito a Antonio Ponte
Francisco. Date. e foy de 1880
mes de Dezembro de mil oitocentos
e oitenta e oitenta, e tal de São
Miguel, e tal de Antonio foy foy
Perspectiva Collector Dito de São
Martins. Barbosa e foy e foy
este testamento, de que foy este ter
mo. Eu e Antonio Francisca de Almeida
Escriva de Providencia de Lisboa
e foy e foy. Certifico que
intimou e foy e foy
Francisco e Antonio de foy foy
de foy e foy e foy
de foy e foy e foy

2

o qual me declarou que não
 acceitava; o que deu fe. Jacelli
 qual 10 de Dezembro de 1880. O Juiz
 vos Antonio Francisco de Alencar
 Certifico que no intermédio e seguindo 1.º fe
 do testamento nomeado repre-
 sente testamento Coronel Anto-
 nio de Sousa e Cunha por de cla-
 rar de acceito ou não o encargo do
 presente testamento, o qual
 me declarou que acceitava, o que deu
 fe. Pella de São Allegual, 10 de De-
 zembro de 1880. O Juiz vos.

Antonio Francisco de Alencar, J. de
 Pernambuco de acceito, o testamento de 10 de
 Dezembro de 1880 o qual acto cento e setenta
 e cinco annos, n.º de Pella de São Allegual,
 em um cartório comprouse presen-
 te, o segundo testamento nomeado
 representante testamento, Coronel An-
 tonio de Sousa e Cunha, e por elle
 me foi dito que acceitava o enca-
 go do presente testamento e
 se obrigava a dar acceito quando
 pelas Justicas lhe for ordenado, não
 entregar legado a algum co-legata-
 rio, sem que lhe apresente o co-
 nhecimento de haver pago a taxa
 nacional. De como a mim se disse
 que se obrigava fiz este termo em
 que assigno de meu punho. Pella
 de São Allegual, 10 de Dezembro de
 1880. Antonio Francisco de
 Alencar, Escrevão de Provedoria

Antônio José Vergolino Corio de
Genio; de que faço este termo,
Ee Antonio Francisco de Almeida
e Gerardo que assina
Obr

Notificador os interessados e o agente
Tribunal marea o dia 9 de corrente às
dez horas da manhã para compa-
recerem perante este juizo, a fim de
curritorem os inventarios e seus
termos. Selliguel 30 de abril de 1881.
Antonio de G.

Data

Ante trinta e duas do mes de abril
demit este juiz o seguinte
termo, visto. Pello de João Alci
que, em sup carbonio, por por
do alvarato de senhor Don
tor José Alencar de Almeida Jo
se Vergolino Corio de Genio
em foi entregue estes autos, de
que faço este termo. Eu Antonio
Francisco de Almeida Gerardo
que assina

200

O certificador que notificará os
interessados, inventarios e o aguen-
te do termo Gerardo João Alen-
tor Barbosa, e de que faço este
seu termo. Selliguel 6
de maio de 1881. Antonio
Francisco de Almeida

120

Attesto per D. João de Figueiredo
municipal

Informo a V. Exa. que seão com
preensão os interesses para
condemnação de precatórios
terio que se acham marcados pa-
ra dia de amanhã. V. Exa. não
dará ordem para a execução. A allega-
ção de illação de 1881.

Exercício
atuação financeira de 1881
Conclusão

200
Elogo em seguida a uniformação de
para o mesmo cartório a fim de com-
pletar a actuação, sendo auctor Pon-
teiro José Almeida de Almeida e
João Baptista de Almeida. E que se
de este termo. E a actuação finan-
ceira de 1881. E a actuação que se en-
contra de 1881. E a actuação de 1881.

Designo a dia 12 de corrente pra-
zar a execução de 1881. E a actuação de 1881.
L. allegação de 1881. E a actuação de 1881.

Cart. de 1881.
Cota

200
Attesto que se acham de 1881 de mil
e oitenta e oitenta e cinco annos
atuação de 1881. E a actuação de 1881.
terio, para a actuação de 1881. E a actuação de 1881.
D. João de Figueiredo e Almeida de Almeida
João Baptista de Almeida e Almeida
uma for a actuação de 1881. E a actuação de 1881.

fazo este termo. En chitoni tran
ceiro de Moises Pereira que os seus

Carta fero que eu te fiz aqui os in-
termedos com o teu coração, e o que
te de ferendo. Cidades fero. Martes,
Barão por todo o conteúdo do
pacho, e o que eu te fiz aqui
idem fero. São Paulo 12 de maio
de 1891. O teu amigo

Autore mio Francesco de' Medici

Certifico que em virtude do meu
 voto e voto emi ao Inventari
 deste Conselho Antonio de Sousa
 e Cunha e Antonio Francisco da
 Silva Francisco e Antonio de Braga
 Filho, Manoel Francisco de Braga
 Pedro Francisco de Braga e outros
 e por parte de foyendo cedeo e
 no deontem Noronha todos para
 tornarem se em avaliadores
 e que foyem deontes e deontes
 A. Allegret 13 de Maio de 1881
 O Secretario

Antonio Pan^{co} della Croce

Termo de Louvação
e por treze dias do mez de maio de mil
oito centos e trinta e um annos
Nesta Villa de São Magens em
publica audiência que em uma
casa foy o Doctor Juiz da
municipal

Municipal José Virgolino Cor
reia de Lemos abade de Guirivão
de seu cargo vir, e sendo ali presen
tes o cunhado Antonio Coronel e so
teiro de Sousa e Cinto, os enterra
dos Antonio Francisco de Souza Fran
cisco Antonio de Souza Filho, Mano
el Francisco de Souza, Pedro Francisco
de Souza Collector, Ezequiel Joazeiro Ma
rtins Barbosa, a volição dos mesmos
herdeiros. E foi ordenado aos presen
tes que se levassem em um cartão
do, logo por elle se levassem no bi
dado Marcos Francisco de Souza
e pelo Collector João Martin, Barbo
sa se levasse em Joel e Antonio de
Costa pelo que houve o mesmo Ju
iz por feita e aprovada a locação
e ordenou que fossem intimados
os avaliadores, escolhidos, que
estão presentes, a fim de prestarem
o juramento de modo, e procederem
nas avaliações; e que para
custos foy este tempo unguaes,
seguiu o Juiz com o inventari
ante o cargo dos interessados
presentes, assignou Ezequiel
e Augusto de Alencar e Lima,
sub Collectores João Martin,
Barbosa. E os Antonio Fran
cisco de Alencar, Lemos que
assim
Corr. de Lemos, Am

Antonio de Souza Cunha
Charles Augusto de Souza
Cypriano de Souza

Carta que com o título de
um vocal notefiquei os laudados
Cidadãos Marciano Francisco de Sa
ria, e José de Brito me de fôrta para
prestar um juramento, e a validade
orbu que oivamtalemente de de
cripcao. Oquidoei se. São Miguel
13 de Maio de 1881.

Escrevo
Antonio Francisco de Souza

Termo de juramento

Aos treze dias do mes de Maio de
mil oitocentos oitenta e um, visto
Villa de São Miguel residência do
Juiz Municipal Doutor João Virge
Nunes Correia de Souza, aonde me
chamei em Escreva de seu cargo, sendo
ali presentes os laudados, e com
escolhidos para a validade do
dito inventario, por elle Juiz, fui
deferido o juramento nos Santos Evan
gellios, de bacsa do qual fui me com
goi que bem me acordado, segun
do entenderem em seus consciencias
de a validade meor bem pertencente
a este inventario. Sendo por elles
recebido dito juramento, oivam

arrem promittam cumpert, debai
ra de responsabilidade, de que fôr
le termo e unque aueguon fôr
com os laudados. Eu Antonio de
sejo de Alameda, Escrivão que o
barr.^a de 2^a.

Masiaso Francisco de Faria,
José Antonio da Costa

Auto de Avaliação

Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil e oitenta
e oitenta e um, a oitenta e duas
de maio do dito anno, nesta villa
de São Miguel e casa de residência
do Juy Municipal Doutor José
Vergilino Comte de Lemos, aonde eu
Escrivão de seu cargo machado, pe
rante o interveiente. Eros o lator
tonio de Sousa e Cunha, Antonio
Francisco de Braga, Francisco Ant
nio de Braga Filho, Manoel Manoel
de Braga, Pedro Francisco de Braga
o Collecto Juy Martin Barbo, a
revela dos mais entremados, frequen
tes tambem o avaliador, Mariano
Francisco de Faria e José Antonio
de Faria. Pelo Juy foi ordenado as
ter que de balço de porem o fôrto
do procedimento de avaliação, o que
foi pelos mesmos, cumpido pelo fôrto

formo que abaixo se segue: a sa-
ber

Bens Moisés, digo, Senor
vinte

1 Escrava de nome Eva, cor preta
quarenta e oito annos de idade ma-
triculada sob numero de ordem da
matricula Noventa e sete e setenta e
sete de relacao apresentada, sob nu-
mero de cento e cinquenta e seis, a
presentada amatrícula e matrícula
loda em dois de mais de mil e oito-
centos e setenta e tres, que sendo visto
a validação pela quantia de cento
e cinquenta mil reis, com qua Sai 150000
2 Escrava de nome Antonio, de
cor preta de quatorze annos de idade
de matrícula sob numero de ordem
da matrícula Noventa e sete e setenta e
cinco e dois de relacao apresentada
sob numero de cento e cinquenta e
seis, apresentada amatrícula e ma-
trícula loda em dois de mais de mil e oito-
centos e setenta e tres, que sendo visto
a validação pela quantia de setenta
e cinco mil e seiscentos e cinquenta e
seis 750000
Oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e
te com mil e seiscentos e cinquenta e
quatro, falam frente ao Rio Pequeno,
e fundo com os herdeiros do fidejussor
Estefano, ultima pela Carta com
terra, ditas e interseções e pelo Oeste
com Antonio Timotheo, a validade

Termo de Encerramento

Fortuna deo, domus deus de
 mil oitocentos oitenta e um, nesta
 Villa de São Eliegrat m. casa de
 residência do Juiz Municipal Pau-
 tor José Vilela de Almeida Com. de Guerra
 onde em Exercicio do seu cargo estava,
 e sendo ali presente o inventarian-
 te Coronel Antonio de Sousa e Cunha
 declarou ao Juiz, que elle na verdade
 havia dado a Descripção e avaliação do
 de os bens pertencentes a este inventa-
 rio, e protestava dar todos os meios que
 vierem ao seu conhecimento, até a parte
 de parte de sua Declaração que os co-
 ra Era e Antonio achão-se ma-
 triculados como prova com a Matrô-
 cula que requer seja junta aos autos.
 E como não mais deve fôr este
 termo que a reguon offiç. do inventa-
 rianter Eu Antonio transcrevo de
 offeç. do Exercicio que os criam
 Cor. de São Antonio de Sousa e Cunha

Juntada
 Por tres dias de muy desano de
 mil ochocientos ochenta y tres an
 nos veinte y tres de los allegados
 en una caceria de la casa
 do Mercedisima Santa Doulor Jun
 a Municipal do termo de São Paulo
 lina Corria de Lemos ajuntados en
 los autos a matricula de la casa
 cao que en el dia de la de la de la
 que fago este termino. El Excmo
 Francisco de Almeida Lemos que
 preside

14

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

[illegible]

Apresentado a matrícula e matriculado em 2
 de Maio de 1873, pagou trez mil reis de Enrolam.
 São Miguel 2 de Maio de 1873.

Provincia de Santa Catharina, municipio de São Miguel
 parochia de Sancti Spiritus, de Maio de 1873.

I. Esencia e inter^o
Nuestro Puerto Lugo.

Preservação nº 13

hauridos por franga muito
crescente e a cerca de 200
metros da praia de São
Francisco de Assis de São

Declaração

Anna Corria de Fraga, declara
ao Sr. Collector das Rendas Gerais
d'este Municipio, que falleceu no dia
20 de mey de Maio do corrente anno,
seu acervo Lorenzo de 17 annos de idade,
quando matriculado em n.º 1º da Relação
apresentada em 2 de Maio de 1873, em
1964 da matricula geral do Municipio
de cor preta, solteiro, natural desta
Provincia, de profissao lavrador, a fim
de que se fizesse a averbacao competente.
Villa de Sao Miguel 27 de Julho de
1876

Prozo da declarante D.
Anna Corria Fraga

Francisco Antonio De Fraga
Como testemunha Francisco Jose Ferreira
Gregorio e Manoel de e Silva

Apresentada e averbada no L.º de
1964 em 27 de Julho de 1876

Missaes

Handwritten signature: J. H. P.

28 June 1861
 Dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 26th inst. in relation to the above named matter.
 I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
 Very respectfully,
 J. H. [Signature]

1870
The above is a copy of the original
document, as deposited in the
National Archives, and is
not to be used for any other
purpose.

1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Termo de Reconhecimento de herdeiros

Portense deus, comy de idade de mil oitocentos oitenta e um annos, n'esta Villa de São affonso e casa de residencia do Juy Municipal Doutor José Virgolino Gomes de Louriço, vido em Execução de sua carga, aqui estava presente o inventariante Coronel Antonio de Sousa e Cunha, Antonio Francisco Braga, Francisco Antonio de Braga Netto, Manoel Francisco de Braga, Pedro Francisco de Braga, is obento por parte do testado, Cidaes José da Matta, Barbara, pelo dito officio foi dado apalavra a elle, para descrever sobre a descriptão e avaliação, e quanto a forma de partilha requer para seu pagamento e que lhe couber seguindo a disposição testamentaria. Pelo intermédio Antonio Francisco Braga foi dito que concordava com a descriptão e sua avaliação, quanto a forma de partilha requer para seu pagamento e que lhe couber seguindo a disposição testamentaria. Pelo intermédio Manoel Francisco de Braga, foi dito que concordava com a descriptão e avaliação dos bens, quanto

quanto a forma da portella, requer
para seu pagamento o que elle conta
segundo o disposto no testamento.
Pelo intermédio Pedro Francisco de Souza
foi dito que concordou com o di-
cussão e sua avaliação, quanto
a forma da portella, requer o que
fizerem segundo o disposto no tes-
tamento. Pelo Collector foy dito
que concordou com o dicto e
sua avaliação, quanto a forma da
portella, requer para o pagamento
do mesmo em moeda corrente que
se acha em depósito. E cada um
della, de que foy este termo que se
seguiu o foy com o intermédio
e cargo do intermédio, assignou em
ano de Augusto de Noventa e sete
ctor, o que tudo do foy. Eu Antonio
Francisco de Almeida Pereira que
escrevi

Corr. a d. do

Antonio de Souza Cunha
Quando Augusto de Noventa e sete
P. de Almeida Pereira

721
Foytado
Clogo em seguida ao termo retro
e supro e no mesmo lugar, ajun-
ta estes autos, apertam com o
disposto, que abdicante assigna, de
que foy este termo. Eu Antonio
Francisco de Almeida Pereira que escrevi

12
 Offm. Sr. Luis Municipal e de
 Opebães

Para Ena, esposa do capitão de
fallecido Antonio dos Santos Braga,
que tendo sido avaliada pela Ta-
bua de cento e cinquenta mil
reis (R\$ 50.000), deve já caber a
dita quantia pelo que vem re-
querer a V. Ex. depositada a
referida quantia se passe a
R. Ex. a competente carta
de liberdade. Nestes termos

1000
Carteira de notificação de venda
reunida do conteúdo do dito
retro, e qual ficou sciuta e doc
Fe. São Miguel 13 de maio de 1881

Procurador
Antonio Francisco de Almeida

Termo de Depósito

1000
Apostrophe, domy de mais de mil e
centos oitenta e um annos, neta
Villa de São Miguel em casa de
Dona de São Miguel Municipal do termo Pau
tor José Vergolino Camar de Lins, ou
de um Escrivo de seu cargo ficando
coempromisso o montante do
som e clutano de Sousa e Silva de
positario nomeado pelo Sr. para rece
ber a quantia de cento e cinquenta mil
reis que apresentae a serava sua pa
re sua liberdade, e q. quanto a
lido de mais de mil e mais e mais, de
juntando as folhas de fidel de posita
rio. E por ter recebido, fazeo apresen
te termo meque a seguinte de posita
pirante o testamento, fazeo testam
Parbora e Parbora. Augusto de São
uho, aqui doc. Fe. E o Antonio Pau
ceiro de Almeida Escrivo guo me
Antonio de São Cunha
Parbora
Eduardo Augusto de São

Junta de
Elojio em seguida ao termo
retro, e no mesmo lugar, junto
a estes autos o espólio do auto da
liberdade que ao diante se segue
do que faço este termo. Eu
Antonio Francisco de Almeida
Escrivão que o escrevi

I have been thinking of you
 and of the many things
 which have happened since
 we parted. I hope you are
 well and happy. I am
 still the same, but I
 have learned many things
 since we parted. I hope
 you are the same. I am
 ever your affectionate friend,
 John

Cópia = Doutor José Tinguiliano Cor
reia de Luívor, Jefe Municipal, vi
ta villa de São Miguel e seu termo
por S. M. A. Aguiar, Deputado Guard.
Fico sabendo que a presente carta
de liberdade de virei, que de confor
midade de como disposto no art.º 90
§.º 2.º do Reg. que se refere o Dec. nº
5135 de 13 de Maio de 1872, fica liber
ta como de dentro hore nasceu
a escrava da de cor parda, qua
renta e oito annos, matriculada
sob numero de ordens na matri
cula nº 90 e 3 da relação apresenta
da, sob nº 250, pertencente ao es
polio da freguesia de Santa Correja
de Fraga, portar a mesma par
da a presentado a quantia de
cento e cincoenta mil reis (150.000)
preço de sua avaliação. Para
garantia e plerisq. de sua
liberdade que pela lei lhe é
conferida, mandei lhe passar
a presente carta de liberdade,
a qual a autoridade da quem
competir farão guardar e cum
prir como se ella se contém.
Dada e passada nesta villa de
São Miguel aos 13 de Maio de
1881 The Antonio Francisco de Me
lhor, escrivão - Correja de Luí
vor.

Está conferido

Aguiar Antonio Francisco de Melhor

The above is a true and correct copy of the original as the same is now in the possession of the Secretary of the Navy.

Conclusão

Elogo em seguida e fôro concluso
do Juiz Municipal e do Promotor, Ju-
tor José Virgílio Correia de Almeida,
de que fôro este termo. Eu Antonio
Francisco de Almeida Escrevo que
creve.

Cy.

Proceda-se a partilha com igualda-
de de direito em conformidade das di-
posições testamentárias, pagos na forma
da lei os direitos a Fazenda, para
o que, intimadas as partes, tendo o
forão de vinte e quatro horas no
cartório, para allegarem o que lhes
convier, mareo o dia 20 do corrente
às dez horas da manhã perante
este juiz. S. Aliquell 13 de maio
de 1884.

Corr. de J. J.

Data

Por treze dias, do mês de maio
de mil oitocentos oitenta e um
anos, neste Villa de São Aliquell
em um cartório por fora do
retirado Antonio Couto Juiz
Municipal do termo José Vir-
gílio Correia de Almeida, me foi
entregue este auto, de que fôro
este termo Eu Antonio Fran-
cisco de Almeida Escrevo que
creve.

81
Certifico ter notificado ao
inventariante, Coromê e Antonio de
Souza Cunha e os entesados, Fran-
cisco Antonio de Souza e Antonio
Francisco de Souza Francisco Anto-
nio de Souza Filho Manoel Fran-
cisco de Souza, Pedro Francisco de
Souza, Anna de Souza, Ignacio de
Souza, Rita de Souza, Francisca de
Souza e seguinte por parte do Juiz
de Cidadao João Martin Barboza
e bem assim entesados, particu-
lar do Juiz Jacintho Jorge de Cam-
pos e Collegial. Nos de Paris todos de
contudo e dispahe de Delibera-
cao de portillo folha retro e que deu
efe. Sao allegual 13 de Maio 1881

Asserivo
Antonio Francisco de Souza

817
Certifico que a conversao as vin-
ta e quatro horas, em cartorio em
que compareceram os mesmos, e que
doutro. Sao allegual 14 de Maio
de 1881. Asserivo

e Antonio Francisco de Souza

João
Vão estes autos o contador do juizo
do afim de fazer o calculo de cores
formidave com o Regulamento da
taxa de heranças legados. São illi
gent 16 de maio de 1881.

300

Escrevao
Antonio Francisco de Almeida

Feitado
e tor de vinte dias do mes de maio de
mil oito centos oitenta e um annos,
n'esta Villa de São Miguel, annos
cartoris e junto a estes autos o calculo
do feito pelo contador do juizo do qual
e o que adiante segue de que faze es-
te termo. Eu Antonio Francisco de
Almeida Escrevo e assino

200

From
The only way to a constant supply
of fresh water is to collect it
from the rain clouds which
pass over the mountain tops.
The water is then
collected in a reservoir
and is used for
the purpose of
the water supply.

From
The water is then
collected in a reservoir
and is used for
the purpose of
the water supply.
The water is then
collected in a reservoir
and is used for
the purpose of
the water supply.

From
The water is then
collected in a reservoir
and is used for
the purpose of
the water supply.
The water is then
collected in a reservoir
and is used for
the purpose of
the water supply.

Calculo feito para se conhecer o imposto de 10% da taxa de herança e 20% de legados de conformidade com o Reg. que se determina.

Summando todas as parcelas de bens descritos e avaliados no presente inventario, achei importar o monte mór na quantia de	1.037/610
Dividindo a quantia supra em tres partes iguais achei importar o legado do herdeiro Fraga da quantia de	691/740
Sendo a terça no valor de	345/870
Achei que abatendo do legado de Fraga, as duas partes das custas no valor de	100/000
Vir pagar o imposto de 10% a Fazenda, da quantia de	59/174
E bem assim abatendo da terça a terça parte das custas no valor de	50/000
Vir a mesma terça pagar o imposto de 20% a Fazenda da quantia de	59/174

Deste calculo 2.000

São Miguel 18 de Maio de 1881

O contador João Porfirio Guimarães.

Acto do Partitão

300
O Juiz do Estabelecimento de ensino de
nhoz Juiz christão Brasil ante ante
vinte e um aos vinte dias do
mez de maio do dito anno, celebrat
la de São Miguel, Comarca do mes-
mo nome e Provincia de Santa
Catharina em casa de residência
do Juiz Municipal do termo Dou-
tor José Virgolino Comarcal e Juiz
Ordem em Exercício do seu cargo
abaixo nomeado, presentes os par-
tidores do Juiz Jacintho Jorge de
Campos e Miguel Rosa de Faria e
ahi por elle, com ollenista de
proceder a partilha do representado
inventario por obito de Antônia Comar-
cal Faria, com toda a igualdad de de-
reto, da maneira que aqui se de-
segue, segue foy este auto, segue
assiguo offuy com o referido parti-
dores. E o Antonio Francisco de
Oliveira Escrivão que escrevi
bora a dita.

Jacyntho Jorge de Campos
Miguel Nazareth Faria

Ordio do Partitão

Al ante mor
esthou offuy com os partidores que
sou mandando todas as parcelas de bens
descriptas e avaliando a folha retro,

retro de o monte mor da
quantia de llem conto trinta e
sete mil e seiscentos e sessenta e seis
com que se hi

Monte mor
10378610

Legado

Achou o fuy com os partido
res, que dividendo a quantia
supra entre partes iguaes vir
importar o legado do herdeiro ban
ceiro Antonio de Braga na quan
tia de seiscentos e noventa e llem
mil e setenta e quatro mil e seis
com que se hi

Legado
918740

Importo sobre este legado.
Achou o fuy com os partidores,
que dividendo a quantia su
pra o importe de 10 p^o a facin
da Provincial na importancia
de cincoenta e nove mil e cento e
tenta e quatro mil e com que se
ficar sendo o legado liquido
da quantia de seiscentos e trinta
e dois mil e quinhentos e noventa
e seis mil e com que se

Importo
598174

Terca

Achou o fuy com os partidores
Importar a terca parte do mon
te mor na quantia de Dyzem
tos quatrocentos e sessenta mil e oito
centos e setenta mil e com que se

Liquido
6328566

Terca
3458870

Importo sobre esta Terca

Achou o fuy com os partidores,
que dividendo a quantia

do quantia supra digo, retro
aguantia digo, o Importo de
200 a barulha, na importan
Importo cia de cincoenta e nove mil e
59 8174 to setenta e quatro reis com que se
ficar sendo atreza liquida da
quantia de duzentos, oitenta e
Liquida seis mil e seis centos, noventa e
286 8696 seis reis, com que se

Legados da Igreja

Atchou offeij com os portadores, que
dardendo aguantia supra em on
Legado de partes iguaes, vir atreza acado
26 8063 legatario aguantia de de mil e seis
mil e seiscentos e seis reis, com que se

Expor esta forma, honroffo
esta conta e calculo por bem feito,
em mandos que na forma d'elle
supra os respectivos pagamto
digue para constar e assignar
com os portadores. E eu Antonio
Francisco de Almeida, Correo
que escrevi

corr. de
João de Camargo
Miguel Roza de Faria

Pagamento de Paulo Boonias

Haveria primumente em seu pa
gamento, deituro immediato, cor
rentes que se acham em deposito -

118 348
108010

mil pedes reis com que saí
Haverá mais em seu paga-
mento vinte e cinco dezentos e o por-
to (203) com mil e seiscentos e em
corrente de fundo (1650), fassam
frente no rio biguama e fundo
com o humeiro de fundo. Este
fundo, extremo pelo Leste com
terra de este enterrado, apelo a
este com terra de fundo, apaga-
mento do legatário Antonio
avaliado em mil quatrocentos
e cincoenta reis e o resto, isto de por
vinte e nove mil e cinqüenta

296000

Haverá mais em seu paga-
mento, no valor de escudo de
noventa e cinco, avaliando
por este cento e cincoenta mil
reis (750000) e quantos de qui-
nhentos e sessenta e seis mil
e novecentos e quatrocentos reis com
que saí

5618904

Haverá mais em seu paga-
mento de dízimo em renda
corrente que se acha em dispo-
sição, e quantos de dízimo em mil e seis-
centos e cincoenta e seis mil e cinqüenta

316652

Sommo o foy com o por-
tidor, isto quatro parcellas de ter-
ra de dízimo lançada a pagamento
to do humeiro entitulado de dízimo
co e futo no de Braga e o charco em
falta no quintal de São João

750914

centos trinta e duas mil quatrocentos
tos de cento e sessenta e seis mil e quinhentos

1508914
8328560

Por esta forma houve o
esta pagamento por bem feito e
to recebido por inteiro e
vinda e de momento de
que se esta escritura e
asignou e
Eu Antonio Francisco de
os heredeiros que os

born. e de
Jacinto Jorge de Campos
J. Riquelme e J. Riquelme

Pagamento ao legatário
Antonio de Braga

Haerá primeiromente seu
seu pagamento de mil e
sete centos e sessenta e seis mil e
cinco e setenta e quatro (6,1744) de
de frente com mil e sessenta e
cinco e setenta e quatro (6,650), far
frente no rio de frente e
com os heredeiros de frente Este
frente, e de frente de frente
com o heredeiro Francisco Antonio
de Braga, e de frente com o lega
tário José de Braga, e de frente
mil e quatrocentos e sessenta e
seis mil e sessenta e seis mil e
seis mil e sessenta e seis mil e

1508914

7508914

88934

com que sac

Haverá mais em seu pa-
gamento no valor do escravo
de nome Antonio agencio de
Dezete mil cento e seis reis, com

178106

que sac

Foram o fuz com o parte
das estas duas parcelas de bens de
do ao pagamento de de legat
na e achara impoeta no quan-
tia de vinte e seis mil e setenta
e tres reis com que sac

268063

E por esta forma houve o fuz
em pagamento por bem fuzto
e legatano e Antonio deago por
intercedo de que vendidaramen-
te lhetos, de que fuz esta e a
erramente unque augnou
o fuz com o partidors. E a
Antonio Francisco de Aldeai-
nos Escrivão que o escravo
Cora de de

Francisco de Campe

Miguel de Faria

Pagamento ao legatano

João de Trago

Haverá primariamente em
seu pagamento seis mil e oitenta
e vinte e um decimilime-
tros (6.1821), oitenta e quatro
com mil e seis centos e cinco

7768774

2768997

cericonta metros de fundo (1650), fa-
sem frente ao rio biguame e fun-
do com os herdeiros do fidejado Este
face, estendendo pelo Leste com o
legatário anterior, e Oeste com terras
laçadas, apagamente do legatário -
Francisco, avaliados em mil quatro cen-
tos e cincoenta o metros Das por-
to mil novecentos e sessenta e qua-
tro reis com que sai

88964

Quaverá mais em seu pagamento
no valor de escuros de nome Antonio
a valendo por sete centos e noventa mil
reis (750\$00), a quantia de de se este
mil e noventa e nove reis, com que

175099

Commanon offeriz com os partidinhos
estas duas por ellas, de bens dados com
pagamento de legatario João Braga
e acharem superior no quantum de

Venta seis mil seiscientos ochos mil con quince 208063

208063

Es por esta forma houve o juiz
este pagamento por bem feito e este
legatario Juaz por intermado do que
verdadeiramente thotica, de que fez
este encerramento e ingere asuiz
non ofuz com o partidors. Que
o futuro no transicio de elle e em Lari
no que ascrevi

Cour. de Gz

Cour. de 223.
Joaquim Jorge de Campos.
Miguel Rosa de Faria

Pagamento obbligatorio Fran-
cisco

8036040

8295103

verdadeiramente importante, de que
faço este encerramento, Eu a Sento
meu Francisco de Medeiros Escrivo

que des crivi

born a day.

Yacintus yonge, de Campos.

Miguel Paz de Tario

Pagamento a legatarios fidei
Praga

Haverá primeiramente sem seu pagamento seis mil e oitocentos vinte e um decimilímetros (6,1821) de terras de frente com mil e seiscentos cinquenta metros de fundo (1:650). Formou frente no rio biguaçu e fundo com os herdeiros do finado Estefane, estabelecendo pelo Leste com terras laçadas, o pagamento do legatário Francisco de Paiva e pelo Oeste com ditos laçados o pagamento do legatário Maria avaliados assim quatro centos e cinquenta mil oitros e todos por oito mil novecentos setenta e quatro reis com grã da

Havrá mais em seu paga-
 mento no valor do escravo de nome
 Antonio avaliado por este cento e
 cinquenta mil reis (750\$000) aque-
 lles de Desenterrados e os outros em ve-
 reis com que se hão

Summons of my com or parts,

Page

86964

175099

85566

855/166

268063

parte dos, estas duas parcelas de
bun lausado, a pagamento dele
gataria José Trago, e achado no por
tar no queantio de Quinta da mil
servente dos reis, e a que das

Por esta forma houve o fey e
te pagamento por bem feito ao dito
legatario por inteiro do que os
doutoramente despartiu, e que
fey este encerramento singular
nos fey com os partidos, e
Antonio Francisco de Alencar, e
voo que os reis
bom de
Jacinto Jorge de Campos
Miguel Vaz de Faria

Pagamento a legataria Ma
ria Trago

Haverá primeiramente em
pagamento dos meos, mil oit
centos vinte e um decemilimitos
(821) de lreos de feudo com mil
e seis centos e cincoenta ditas de feudo
(1650) e os feudos nos lreos de feudo
e feudos com os lreos de feudo
Estefano, e confino pde Lute com
tuos lausado, a pagamento dele
gataria José e pde o lre com o leg
tario allauod, e a lre, e a mil que
tro centos e cincoenta reis omeos, e lre
por o lre mil e nove centos, e lre

855/166

855/66
88964

surrenta e quatro com que sai

Haverá mais em seu pagamento
to no valor do exato de nome de
tudo cobrado por sete centos e
conta mil reis (250 for) a quantia
de decrete mil noventa e nove
reos com sai

176099

Foram os seguintes com os partidários
esta, duas, porcellas, de bens ocultos
transcripta, laudada, e pagamto
do legatario Maria, e cobrados em
forças da quantia de vinte e seis
mil e surrenta deos reis com que sai

266063

E por esta forma houve o seguinte
em pagamento por bem feito e
legatario Maria por intermédio do
verdadeiramente notario, e que fez
este memento muito em que a
nova o seguinte com os partidários, e
outros transcritos de todos os
Queridos que os seus
bom e de sa
paciência. Jorge de Camargo
Foliguel, Raza de Faria

Pagamento ao legatario Ma
noel Braga

Haverá primeiramente em seu pa
gamento deis inteiros, mil e sete cen
tos e vinte e oito de nome de limitem
(C. 1821) de nome de fronte com mil

888229

8816227

mil e seiscentos e cinquenta definen-
dos (1.650) fozem fozte nois bi-
guarú, efundor com or hindios
definado Estefane, etranando
felo Leste com terras lausadas a
pagamento delegatario ellari
ifelo orite com dita lausadas
a pagamento delegatario Pedro,
avalicados anil quatro centos
em conta ris oritos itoda, por
octo mil nove centos e oventa

88964 equatro ris, com que dai

Uacori mais um supaga-
mento no valor de escaro tu-
tonio, avalicados por site centos em
conta mil ris (750 foz), aque-
tis de de setenta mil noventa e non

178099 ris com que dai.

Soumone ofuy com or parte
dora, isto, dora, parillas, de bora,
lausadas a pagamento de lega-
tario Manuel echaras impor-
tar noquantia de visita sis

268063

mil e oventa e tres ris, com que dai

E por esta fozme hoer ofuy
ute pagamento por bem feito a de-
legatario Manuel por mte de
que orodo o mte de fozte
de que foy ute encerra mte um
que assignou ofuy com or parte
ris. Eu Antonio Francisco de
Almeida Gariva que assignou
Lorr. de 83.

907292

Yacinto

Jacinto Jorge de Campos 9076272
 Albino Rogado Faria
 Pagamento ao legatário
 Pedro Braga

Havendo firmemente em
 seu pagamento seus metros
 mil oito centos vinte e um e
 melimetros (4,1821) de terra de
 frente com mil e seis centos e
 cento e setenta e cinco (1.650), fa
 zem frente no rio Pequeno e
 ficando metros de herdeiros de
 Simão Estefano, utramando pe
 lo Leste com terra laudada, a
 pagamento do legatário Mano
 el Epilo desta condita lauda
 dos pagamento do legatário de
 me, avaliada, assim quatro cen
 tos e cinquenta e um, outros e
 por oito mil nove e setenta e
 quatro reis com que sai

88964

Havendo mais em seu paga
 mento novatos de encargo de
 nome Antonio, avaliados por
 sete e setenta e cinco mil reis
 (75000) e quantos de encargo
 de encargo e mais com que sai

118099

Foram mais de seis com as parti
 das estas duas parcelas de bens lau
 dados pagamento do legatário
 Pedro Braga e o lição em poder
 no pagamento de vinte e seis mil

933555

933/355 mil e setecentos e tres reis com qu
26/6063 sae

E por esta forma houve o
este pagamento por bnficio do
gentario Pedro Trago por inteiro
do do que verdadeiramente estava
de que fez este encerramento em
que assignou o foy com o parte
dres. Que tutores Francisco de
ellidinos Lurivos que os crei
bros. a de 22
João de Campos
Miguel de Faria

Pagamento alegatorio de
na Trago

Uaveri primariamente em
seu pagamento seus metos, mil
oitto centos vinte e um de cimo
limites de terra de frente (G 1821)
com mil e seis centos e cincoenta
de fundo (1656), foyem frente
repor bnficio de fundo com
os herdeiros de fundo Estefano e
tomando pelo Leste e outros
laudos de pagamento de legat
rio Pedro Trago e pelo oeste com
dela laudos de pagamento de
legatorio Ignacia a volados a
mil quatro centos e cincoenta reis
omito e dois por oito mil nove

933/355

noventa e cinco e quatro reis com
que sai 933/355
86964

Uguará mais um supragamento
te no valor de seis cravos e Antonio
avalando por setecentos e cinquenta
mil reis (75000) a que se adda de
despesa mais noventa e cinco, com
que sai 1178099

Seu nome offy com os porte-
dores, rito, duas porcellos, orbes, lau-
dador, pagamento de legataria-
Antonio, e achado no portar no
quantia de vinte e seis mil e setenta
e duas reis, com que sai 208063

E por esta forma houve offy
este pagamento por bem feito e a
legataria Anna Traga por inter-
cedo do que verdadeiramente lhe
pertence de que foy este encen-
amento e que assignou offy
com os portadores, E o Pedro de
Francisco de Oliveira, Escrivaõ
que assignou
Corr. de R.
Antonio de Jorge de Camargo
Miguel de Aguiar de Faria

Pagamento a legataria Ig-
nacia Traga

Uguará primeira vez em
supragamento de seis mil e

95964

9857481

incurremto em que assignou
 offuy com esportidors, Euctu
 touis Francisco de Almeida Es
 creito que os cuvi
 bono de
 Jacinto Jorge de Campos
 Miguel de Faria

Pagamento alegatorio Rito
 Praga

Haverá primissimamente em seu
 pagamento seis mil e oitocentos
 e vinte e um decimilímetros
 (1821) de terra, de frente com mil
 seis e cento e cinquenta metros de fun
 do (1650) fozem frente maris bis
 quaria efundo com o lido eiro
 do fozado Estyano, estendendo pe
 lo Leste com alegatorio Ignacio
 e pelo Oeste com alegatorio Fran
 cisco avulindo o mil quatro cen
 tos e cinquenta seis oitros, todas
 por oito mil novecentos e setenta
 e quatro reis com que sai

88964

Haverá mais em seu paga
 mento no valor do escravo e he
 touis avulindo por sete e cento
 e cinquenta (75000) o quanto
 de dante mil novecentos e nove
 reis com que sai

178099

Sommo offuy com espor
 tidors,

1011544

1011544

os partidos, estas duas, parcelas
debiu sercriptas em pagamen-
to do legatario Nitta. Traga ca
Choroa em portos na quantia
de vinte e seis mil e setenta e tres
reis com quarenta e seis.

26063

E por esta forma houve o fuy
em pagamento por burla e alega-
torio Nitta por entenda do que
veridicamente lhe pertenceu,
o que foy este encerramento
em que assignou o fuy com os
partidos. E o autorio Francisco
de Alled eira Escrivo que oscrevi
Por r. a de 22.

Francisco de Campos
Alguem da Casa da Fabricao

Pagamento alegatorio
Francisco Traga

Upará primariamente em
seu pagamento de seis mil e
oitenta e vinte e um e de
mil e setenta e tres de frente
(6,184) com mil e setenta e
cinco de fundo (R650) e
sem fronte no cobriguam
e fundo com os herdeiros de
nada. E a foy confirmada pelo
Leste com terras laudas, e
pagamento alegatorio Nitta

1011544

Nella froga espulo o este com
Antonio Timmerman a 200)
leados, e mil quatrocentos e
cincoenta reis ometos e todo por
octo mil novecentos e cinquenta e
quatro reis com que sai

10116544

88964

Haora mais eulle maner
ta em sua pagamento nos
cravo de nome Antonio ovalia
do por este cento e cincoenta mil
reis (75000) o quantia de de
este mil e noventa e nove reis
com que sai

178099

Tommou ofui com o por
teorem estas duas parcelas de bens
a cima transcriptas, lousadas
e pagamento de legataria Fran
cisco de Froga e cherao im
portar no quantia de vinte
e seis mil e trezentos e dois reis com
que sai

268063

E por esta forma houve
ofui este pagamento por ben
feto e legataria Francisco por
intimada de quem se dá a si a mente
deputada, de quem se dá a si a mente
curramto em que assignou
ofui com o partidors, Eu
Antonio Francisco de Alledu
ros e vivo que a se cri
borra de 23.

N. 10. 150

Assim the Jorge de Campos
Baptista de Faria

10376607

10706244

1871

O Sr Francisco Antonio
 de Fraga, vai pagar na Collec-
 ta Provincial de dita villa o
 cargo de Collector respectivo
 Sr. Martin Barboza, a quan-
 tia de cincoenta e nove mil 1000
 cento e setenta e quatro reis, im-
 portancia da heranca na
 rancia de 10% inscripto no in-
 ventario da firma da mesma
 Correia de Fraga, fallecida o
 10 de Dezembro de 1880. Heranca
 Heranca no valor de 591.740
 Importo de 10% da taxa, por ser
 o brinco da mesma firma,
 no valor de 59.174
 São Miguel 23 de Maio 1881

Está conforme


 Propt. de lled.

88.

L. a. p. 5. d. d. L. inspectum 23-5-
81, statum n. 4.

Finis

Os Senhores Antonio Fran^{co} de
 Fraga, Fran^{co} & Luc^{io} de Fraga fi
 lhos, Manuel Fran^{co} de Fraga, Jo^{se}
 de Fraga, Jo^{se} de Fraga, Pedro de
 Fraga, Maria de Fraga, Manoel
 de Fraga, Guacima de Fraga, Pi
 ta de Fraga e Fran^{co} de Fraga,
 são fidejantes na Colletoria Pro
 vincial d'esta villa a cargo
 do Colletor respectivo Fran
 cisco Bartholomeu quantia
 de cincoenta e nove mil cen
 to, setenta e quatro reis, im
 portancia dos legados na ra
 za de 20% inscripto no in
 ventario da fidejante Manoel
 Maria de Fraga, fallecida a
 10 de Dezembro de 1880

Tarea no valor de

Legados de 20% do Taxa por Legados
 fidejantes parentes.
 Villa de São Miguel 23 de maio
 1881.

Está conforme


 O Sr. M. F. de Almeida

Tarea 28.870

59.17

N^o 2
L. of 5 to L. rapetio, in 23 = 5 = 81
tafau n^o 5

Finis

35

Loury

N. 4



TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Imposto

59\$174

3 por cento adicional

\$

Rs.

59\$174

Exercicio de 1866-1867

O Sr. Francisco Antonio de Souza
e seus herdeiros

Pagou a quantia de cinquenta e nove mil e
quatrocentos e quarenta e seis (59\$174⁶⁰)
da taxa de heranças e legados correspondente
aos 591.740 que pagou no valor de 10%
como legatário no inventário de
Antônio Manoel de Souza

Collectoria Provincial de Alagoinhas, 23
de Maio de 1867

O Collector,

O Escrivão,

Francisco de Paula

C. Bento Pereira

Typ. de Alex. Nogueira

22



LIST OF THE

1771

1772

1773

1774

1775

1776

1777

1778

1779

1780

1781

1782

1783

1784

1785

Soares

N. 5



TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Imposto

59\$174

3 por cento adicional

\$

Rs. 59\$174

Exercicio de 1885-1887

O Senr. Antonio Francisco de Prado e Silva

Pagor a quantia de cincento e noventa e nove mil cento e oitenta e quatro reis (59\$174) da taxa de heranças e legados correspondente a 295\$870, que pagor no prazo de 20 dias e como legatário do testador no inventário de Antônio de Souza de Prado.

Collectoria Provincial de Alcobaça, 23 de Maio de 1887

O Collector,

[Signature]

O Escrivão,

[Signature]

Typ. Lith. de Alex. Margarida

18. *Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.*

em meu cartório, por parte do Ilustre
tíssimo Senhor Doutor Juiz de
cível do Juízo de 1ª Instância Cor-
reio de Curitiba, me foi entregue este
auto, de que faço esta termo. E este
termo transcrevi de acordo com o que
se criou.

Conclusão

200
No primeiro dia do mês de junho
de mil oitocentos oitenta e um an-
nos, nesta Villa de São Miguel, em meu
cartório faço estes autos conclusos ao
Ilustreíssimo Senhor Doutor Juiz de
Direito da Comarca Manoel Jannari
Bizarra e Montenegro, de que faço esta
termo. E este termo transcrevi de
acordo com o que se criou.

Visto, &c.

Julgo por sentença as partilhas do presente
inventário, em atenção à igualdade de direito
que preside às mesmas, e mando se cumprir, guar-
dar e observar, como n'ellas se contém, pagar as
custas pro rata.

S. Miguel, 4 de junho de 1881.

Manoel Jannari Bizarra e Montenegro



Dado

200
at os três dias do mês de junho de mil
oitocentos oitenta e um annos, nesta
Villa de São Miguel em meu cartório
por parte do Ilustreíssimo Senhor Doutor

Juiz de Direito da Comarca de São
 do Jacuaria Desemb. Montenegro
 me foi entregue estes autos, de que
 faço este termo. Eu Antonio Fran-
 cisco de Medeiros Escrevao que escrevi

Conclusao

Olopo em seguida ao termo retro
 e de fora, em um cartorio, oface con-
 cluido ao Officio de Desemb. Dou-
 tor Juiz Municipal do termo. Yord Pi-
 golino Comarca de Queros. de que fa-
 co este termo Eu Antonio Fran-
 cisco de Medeiros Escrevao que escrevi
 Olopo.

Comprado - se.

S. Miguel, 13 de junho de 1881.

Corr. de 22.

Data

Aos tres dias do mes de junho do mil
 oito centos e oitenta e sete annos,
 nesta Villa de São Miguel, em
 um cartorio por parte do Juiz Mun-
 cipal do termo Doutor José Pi-
 golino Comarca de Queros me foi
 entregue estes autos, de que faço este
 termo. Eu Antonio Francisco de
 Medeiros Escrevao que escrevi

Certifico que notifiquei ao in-
 ventariante Coronel Antonio
 de Sousa e Silva, ao herdeiro.

Francisco Antonio de Braga, ^{obrigatorio} Juiz
 Antonio Francisco de Braga, Francisco
 e Antonio de Braga, Filho, Mano
 el Francisco de Braga, Pedro Fran-
 cisco de Braga, Joao de Braga, Joao
 Braga, Maria Braga, e Anninha
 da Agnacia Braga, Rutila Braga
 e Francisca Braga, e todos firmam
 segundas de constituição e despesa
 a fls 32 e seguintes e fls 33, don-
 de: S. affiguel 14 de junho de 1884.

O Escrivo
 Antonio Fran. de Almeida

Conta		
Juiz de Direito		
Sentença	5 p 000	5 p 000
Juiz Leigos		
Juramento ao inventariante e avaliadores	1 p 200	
Da partilha	2 p 000	3 p 200
Escrivo Medeiros		
Autuação	500	
Cartada do Testamento	6 p 240	
Termos de fls 3, 10, 11, 13, 16 e 17	6 p 000	
Fls de fls 9, 10, 11, 13, 16 e 20	44 p 800	
Auto de avaliação	3 p 000	
Lançamento da mesma	1 p 080	
Auto de partilha	3 p 000	
Lançamento da mesma	9 p 900	
16 Termos de conclusão Data juntada	3 p 200	
Guias de fls 21, 23, 34 e 37	2 p 600	80 p 320
		<u>Comma 88 p 520</u>

Transport

Transport		887520
Avaliadores		
De avaliarem 2 escravos para ambos	6p000	
De avaliarem mais bens para ambos	10p000	16p000
Partidores		
Da partilha para ambos	4p000	4p000
Inventariante		
Sellos e definitivos	7p600	7p600
Contador		
Do calculo	2p000	
Da conta	4p000	6p000
Pagou em 16 de Junho de 1882	Somma	122p120

Toca ao legatario Fraga 78p746
 E acada hum legatario da terca 3p579

São Miguel 30 de Junho de 1881.
 O contador João Porfirio Guimarães.

1800

1800

De overblijfselen van de
De overblijfselen van de

1847

1840

James M. Smith

1878

1840

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846.



